

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro
Petrolina-PE, CEP 56304-205
- https://hu-univasf.hubrasil.gov.br

Anexo - SEI

Processo nº 23542.013743/2025-84

  			
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
NOME DA EMPRESA			
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO E OBJETO			
REGIME TRIBUTÁRIO ADOTADO () NÃO DESONERADO () DESONERADO			
	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. Serviços
1	Taxas Gerais: $TG = [1 + (AC/100)] \times [1 + (DF/100)] \times [1 + (R/100)] \times [1 + (L/100)]$	TG	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	%
1.2	Seguros	S	%
1.3	Riscos	R	%
1.4	Garantias	G	%
1.5	Despesas Financeiras	DF	%
1.6	Lucro	L	%
2	Impostos: $I = (i^1 + i^2 + i^3 + i^4)$	I	%
2.1	COFINS	i^1	%
2.2	ISS	i^2	%
2.3	PIS	i^3	%
	B.D.I. presumido = $((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)$		%
BDI - Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas):			
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$			
Cálculo baseado na composição do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário e Ofício Circular nº. 292/2013/GABIN/CGU-Regional/PE.			
Obs: O valor do BDI deve ser considerado com duas casas decimais			
"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."			
RE SP. TEC			
CARGO/FUNÇÃO			
REGISTRO CREA/CAU			

Na análise da proposta de preços, serão utilizados os parâmetros abaixo listados para composição dos índices de BDI para materiais e serviços, baseadas nos estudos do Tribunal de Contas da União – TCU, em consonância com o Acórdão nº 2.622/2013- Plenário.

Tipo	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Serviços	20,34%	22,12%	25,00%
Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

ou seja, acima de 25,00% ou abaixo de 20,34%, e acima de 16,80% e abaixo de 11,10%, respectivamente, será realizado exame pormenorizado dos itens que compõem tais taxas, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos na decisão do TCU, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

Serviços	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Rateio da administração central	3,0%	4,0%	5,5%
Seguro + Garantia	0,8%	0,8%	1,0%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesa Financeira	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,4%	8,96%

Serviços	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Rateio da administração central	1,5%	3,45%	4,49%
Seguro + Garantia	0,3%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesa Financeira	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,5%	5,11%	6,22%



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Carvalho Costa, Membro da Equipe**, em 22/07/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Kursancew, Chefe de Divisão**, em 22/07/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edilson dos Santos Junior, Chefe de Setor**, em 27/07/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63125537** e o código CRC **B3F6AA89**.

Referência: Processo nº 23542.011171/2026-80 SEI nº 63125537